



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV



Edital Nº. 026/CPV

Boa Vista-RR, 28 de maio de 2012.

Dispõe sobre a solicitação de **isenção** do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular PI e Seriado 2013.

A Comissão Permanente de Vestibular no uso de suas atribuições regimentais define as normas do processo de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo Vestibular e Seriado 2013 da Universidade Federal de Roraima.

1. DO OBJETIVO

1.1 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição do **Processo Seletivo Vestibular e Seriado 2013** da UFRR visa, possibilitar a participação de candidatos que, em função de sua situação sócio-econômica, não tenham condições de arcar com o pagamento da respectiva taxa de Inscrição;

1.2 Serão concedidas até **756** (setecentos e cinquenta e seis) isenções integrais para o vestibular (PI) e **151**(cento e cinquenta e uma) para o Seriado.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para o Vestibular Prova Integral (PI)

2.1.1 Ter concluído ou estar cursando o último ano do ensino médio em escola pública ou particular com bolsa integral;

2.1.2 Estar cursando o 2º de Educação de Jovens e Adultos;

2.2 Para o Processo Seletivo Seriado (PSS).

2.2.1 Estar cursando o 1º ano do ensino médio regular ou o 2º ano do médio técnico em escola pública ou particular com bolsa de estudos integral.



3. DA SOLICITAÇÃO

- 3.1 O candidato solicitará a isenção da taxa de inscrição exclusivamente por meio do site www.ufrb.br/vestibular no período das **10h** do dia **11** às **18h** do dia **22 de junho de 2012**;
- 3.2 O candidato contemplado com a isenção na Etapa 1 do PSS, receberá automaticamente isenção para as Etapas seguintes e deverá efetuar sua inscrição conforme o item 7.2.

4. DA PRÉ - SELEÇÃO

- 4.1 A CPV fará uma pré-seleção dos candidatos inscritos e divulgará no dia **29 de junho de 2012**, por meio do site www.ufrb.br/vestibular, os nomes dos selecionados para entrega da documentação;
- 4.2 A pré-seleção far-se-á mediante atendimento de critérios estabelecidos pela CPV, não cabendo qualquer tipo de recurso;
- 4.3 Os candidatos pré-selecionados deverão entregar na CPV os documentos referidos no item 5, no período de **16 a 20 de julho de 2012** das **8h às 12h** e das **14h às 18h**;
- 4.4 A CPV poderá convocar candidatos para realização de entrevista, caso seja necessário esta será publicada no site www.ufrb.br/vestibular no dia **06 de agosto de 2012**;

5. DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Cópia do documento de identidade e CPF, frente e verso;
- 5.2 Cópia de comprovante de renda, referente ao mês de maio ou junho de 2012, do requerente **e de todos os moradores da casa maiores de 18 anos** (recibo, contracheque, CTPS, declaração do órgão ou empresa contratante, declaração de autônomo ou de desemprego);
- 5.3 Cópia de recibo de aluguel, de financiamento do imóvel ou declaração de cessão de moradia referente ao mês de maio ou junho de 2012;
- 5.4 Cópias das contas de energia elétrica, água e telefone (fixo e/ou celular) referente ao mês de maio ou junho de 2012;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR – CPV**



- 5.5** Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física referente ao exercício de 2011 ou declaração se isento; (de todos os moradores da casa maiores de 18 anos);
- 5.6** Cópia do Comprovante de pagamento do Imposto Territorial e Predial Urbano (IPTU), mesmo em atraso ou declaração de isenção;
- 5.7** Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio e/ou declaração da escola em que o candidato esteja cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º ano;
- 5.8** Cópia do comprovante de bolsa de estudos, caso tenha cursado ou esteja cursando o ensino médio em escola privada.
- 5.9** Anexar documento comprovante de participação em programa social do governo;
- 5.10** O candidato que deixar de entregar algum dos documentos exigidos no **item 5**, poderá ser excluído da seleção;
- 5.11** Autônomo ou desempregado devem fazer declaração de próprio punho informando renda média ou eventual.

6. DO INDEFERIMENTO

6.1 Será indeferido o candidato que:

- 6.1.1** Fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória;
- 6.1.2** Fornecer informação inverídica, ocultar informações que sejam solicitadas, Impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela CPV;

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1** A relação dos candidatos contemplados com a isenção será divulgada até o início da inscrição, no sítio: www.ufrr.br/vestibular;
- 7.2** Os candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição deverão efetuar a inscrição normalmente, ficando isentos do pagamento da respectiva taxa.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1** O requerente poderá ser convocado para entrevista por meio de edital publicado no site da UFRR;
- 8.2** A CPV poderá, caso julgue necessário, realizar visita domiciliar;
- 8.3** Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos;
- 8.4** Não haverá recursos ou revisão em nenhuma etapa deste processo;
- 8.5** O candidato poderá ser contemplado com isenção por no máximo até 3 (três) vezes;
- 8.6** O contemplado com isenção que não comparecer à prova do Vestibular, salvo por motivo grave ou de saúde, deverá comprovar junto à CPV até 15 (quinze) dias após a realização da prova, com o prejuízo de perder o direito de obtenção de isenção nos vestibulares seguintes.

José Darcísio Pinheiro
Presidente